



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
DECRETO Nº 4.055, DE 27 DE ABRIL DE 2023.....	2
PORTARIAS.....	3
PORTARIA Nº 514, DE 30 DE MARÇO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 515, DE 30 DE MARÇO DE 2023.....	3
PORTARIA Nº 577, DE 19 DE ABRIL DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 578, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	4
PORTARIA Nº 579, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 580, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	5
PORTARIA Nº 581, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	6
PORTARIA Nº 582, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	6
PORTARIA Nº 583, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	7
PORTARIA Nº 584, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	7
PORTARIA Nº 585, DE 24 DE ABRIL DE 2023.....	8
PORTARIA Nº 586, DE 24 DE ABRIL DE 2023.....	8
PORTARIA Nº 587, DE 24 DE ABRIL DE 2023.....	9
PORTARIA Nº 588, DE 24 DE ABRIL DE 2023.....	14
PORTARIA Nº 589, DE 24 DE ABRIL DE 2023.....	14
PORTARIA Nº 590, DE 24 DE ABRIL DE 2023.....	15
PORTARIA Nº 601/2023.....	15
PORTARIA Nº 603, DE 28 DE ABRIL DE 2023.....	16
EDITAIS.....	16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2023.....	17
CONSELHOS.....	18
EDITAL Nº 001/2023.....	18
CONTRATOS.....	19
CONTRATO 051/2023.....	19
CONTRATO 052/2023.....	20
CONTRATO 053/2023.....	20
CONTRATO 054/2023.....	20
CONTRATO 055/2023.....	21
ADITIVOS.....	21
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2023.....	21
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2023.....	22
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2023.....	23
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 052/2022.....	23
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2022.....	25
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 054/2022.....	26
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 075/2020.....	27
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 234/2022.....	28
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 085/2018.....	28
TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 071/2022.....	29
TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 203/2018.....	30
RESCISÕES.....	31
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 104/2020.....	31
ATAS.....	32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2023.....	32
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2023.....	33
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2023.....	34
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2023.....	35
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2023.....	36
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2023.....	37
ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2023.....	37
ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2023.....	38
ATA VII DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022.....	39
ATA VIII DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022.....	39
ATAS I, II E III DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) – EDITAL: 011/2023.....	40
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) – EDITAL: 008/2023.....	40

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.055, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de maio de 2023, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.035, de 25 de outubro de 2022, passando a vigorar com as seguintes modificações:

DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
10	Semana do Empreendedor	SMDTIC	-
18	148 anos da Imigração Italiana no Rio Grande do Sul	PROARTE	-

§ 1º Fica cancelada a realização da “Noite Estrelada”, programada para ocorrer no dia 13 de maio.

§ 2º As demais datas e eventos constantes na tabela do mês de maio permanecem inalterados.

Art. 2º Ficam revogados o art. 2º do Decreto nº 4.021, de 24 de janeiro de 2023, o art. 2º do Decreto nº 4.034, de 27 de fevereiro de 2023 e o art. 2º do Decreto nº 4.044, de 27 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 514, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na decisão dos Protocolos Administrativos nº 4701/21 e nº 1103/22,

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar fatos, bem como os possíveis responsáveis, apontados no Protocolo Administrativo nº 1688, datado de 30 de março de 2023, no que se refere ao suposto descarte indevido de diversos bens municipais, de números patrimônias 2358, 20072 e 20073

Carlos Barbosa, 30 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 515, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa a servidora **LETICIA CIGNACHI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1.904, para compor a Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos para trabalhos relativos à Sindicância Administrativa Investigatória, aberta pela Portaria nº 514/23, Protocolo Administrativo nº 1688/23, em substituição ao titular do cargo, **VALÉRIO SIMONAGGIO**, impedido de participar na instrução do processo supracitado em razão de ser um dos signatários do parecer que originou a denúncia, na condição de integrante da Comissão de Inventário Patrimonial e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Avaliação/Depreciação do Patrimônio Público. Acumulará ao seu vencimento uma gratificação de natureza especial no valor de R\$ 1.928,82 (mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) mensal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 30 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 577, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, balizada na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada como beneficiária de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Função	Insalubridade
Lisandra Machado Rodrigues	2.433	Enfermeiro	30,00%

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 578, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **ADALGISA MOCELLIN**, Professor de Ciências, matrícula nº 789, promoção para a Classe E do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2018 a 17 de março de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso V, e aos requisitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **ABRIL de 2023**.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 579, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de ABRIL de 2023, alteração de nível à servidora **MARQUELI LOCATELLI**, matrícula n.º 2.886, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 580, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de ABRIL de 2023, alteração de nível à servidora **LOUVANI FATIMA HENICKA CUSIN**, matrícula n.º 2.890, Professor de Séries Iniciais, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização “Lato Sensu”, área Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 581, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de ABRIL de 2023, alteração de nível à servidora **JANAINE BONETTI**, matrícula n.º 2.293, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu com Especialização em: Ludopedagogia Alfabetização e Letramento na Educação Infantil e Anos Iniciais, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 582, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **ADRIANA BASSO AUDIBERT**, Professor de Português, matrícula nº 655, promoção para a Classe **F** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de março de 2018 a março de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VI, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **ABRIL de 2023**.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 583, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **DENISE MARIA FEYH**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 405, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de 04 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2022, tendo sido protelado por motivo de 126 (cento e vinte e seis) dias de licença saúde, passando o período para 04 de setembro de 2017 a 08 de janeiro de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso VII, observado o disposto nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **ABRIL de 2023**.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 584, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **LUCIANE SCUTTA FINK**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.486, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2018 a 06 de março de 2023, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso III, e aos requisitos previstos nos artigos 11, 12 e 13 e seus incisos da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **ABRIL de 2023**.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 585, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **SILVIA SALVADORI BELEBONI**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 230, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 18 de outubro de 1990, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 18 de outubro de 2015 a 18 de outubro de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, nos termos do art. 91 Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, no período de **24 de abril a 23 de julho de 2023**, conforme o processo administrativo nº 1683/2023.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 18 de outubro de 2015 a 24 de maio de 2022.**

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 586, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Revoga, a partir desta data, a Portaria nº 482/2021 a qual “designa Comissão de Avaliação para fins de Redução de IPTU” e a Portaria nº 481/2022, a qual “altera a Portaria nº 241/2021 que designa Comissão de Revisão de Cadastro Imobiliário para fins de IPTU, em virtude de edição de portarias designando novos membros para as respectivas comissões.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 587, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Designa, a partir desta data, servidores representantes do Executivo Municipal de Carlos Barbosa para o acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

CONTRATOS PREFEITURA				
Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria Municipal de Projetos Públicos	200/2022	AF Construção e Transportes LTDA	Pavimentação Asfáltica da Estrada da Comunidade de Cinco Alto para Linha Trípoli OS 120 DIAS	Rodolfo Taufer
Secretaria Municipal de Projetos Públicos	234/2022	Encopav Engenharia LTDA	Pavimentação Buarque de Macedo OS 210 DIAS	Rodolfo Taufer
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	258/2022	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Praça rua Buarque de Macedo OS 60 DIAS	Giovani da Rolt
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, Esportes, Lazer e Juventude; Educação	017/2023	EJL Transportes LTDA	Serviço de transporte de passageiros para divulgação do festiqueijo	Samuel Chies
Secretaria Municipal de Projetos Públicos	019/2023	Encopav Engenharia LTDA	Pavimentação Estrada Linha Vitória OS 180 DIAS	Rodolfo Taufer
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	030/2023	Oliveira Telecom	Assessoria técnica rádio comunicador privado	Rubi Darci Dieterich
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	031/2023	Luis Marcelo Rodrigues	Elaboração de rotas de cicloturismo	Paula Caroline Zan Carrard
Secretaria Municipal da Saúde	032/2023	Gustavo L. Schmitt & Cia Ltda	Serviço de UTI móvel	Roberta Goulart Maciel
Secretaria Municipal da	033/2023	Servys Serviços de	Limpeza Centro	Ingrid Valery



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Administração		Limpeza LTDA	Administrativo	Gerhardt e Claudia Pozza
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	034/2023	Saete Maria Gasperin e Cia LTDA ME	Aquisição de gêneros alimentícios	Rosimeri Steffani Canal e Leticia Pasini Guiot
Secretaria Municipal da Educação	035/2023	Alison Alberto Herbert	Merenda escolar – agricultura familiar	Ingrid Zalamena e Ana Paula Bach Lazaron
Secretaria Municipal da Educação	036/2023	Cooperativa Santa Clara LTDA	Merenda escolar – agricultura familiar	Ingrid Zalamena e Ana Paula Bach Lazaron
Secretaria Municipal da Educação	037/2023	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA	Merenda escolar – agricultura familiar	Ingrid Zalamena e Ana Paula Bach Lazaron
Secretaria Municipal da Educação	038/2023	Herbon Agroindústria LTDA	Merenda escolar – agricultura familiar	Ingrid Zalamena e Ana Paula Bach Lazaron
Secretaria Municipal da Educação	039/2023	Saete Maria Gasperin e Cia LTDA ME	Merenda escolar – agricultura familiar	Ingrid Zalamena e Ana Paula Bach Lazaron
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	040/2023	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Academia ao ar livre – Santo Antônio de Castro OS 30 DIAS	Giovani da Rolt
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	041/2023	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Academia ao ar livre – Aparecida OS 30 DIAS	Giovani da Rolt
Secretaria Municipal da Educação	042/2023	Pavi Construções e Incorporações LTDA	Reforma EMEI Criança Feliz OS 60 DIAS	Augusto Denicol Perera
Secretaria da Educação	043/2023	Comercial de gás Elida G Comparsi LTDA ME	Fornecimento gás P13	Maribel Bortolotto
Secretaria da Educação	044/2023	Companhia Ultragaz S.A.	Fornecimento gás P45	Maribel Bortolotto
Secretaria da Educação	045/2023	RN Assessoria Educacional e representação comercial LTDA	Serviço de assessoria	Maribel Bortolotto
Secretaria Municipal da	046/2023	Serra Service	Limpeza Parque de	Diego Zarpelon



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agricultura		Serviços de Urbanização	Máquinas	
Secretaria de Projetos	047/2023	Mapdata, tecnologia, informática e comércio LTDA	Aquisição de software	Rodolfo Taufer
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	048/2023	Pablo Pereira eventos e projetos	Locação decoração natalina	Leticia Pasini Guiot
Secretaria Municipal da Fazenda	049/2023	Cooperativa Sicredi Serrana LTDA	Serviço de gestão e arrecadação de tributos, por PIX	Daiana Paim Vilarino
Secretaria Municipal da Fazenda	050/2023	INFISC – Inteligência Em Tecnologia Ltda	Soluções tecnológicas voltada para a inteligência fiscal do Imposto Sobre Serviços	Andreia Armelin
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	051/2023	E.V. Soluções de Prevenção e Combate à Incêndio LTDA	Elaboração de Projetos Elétricos e PPCI	Adriana Malabarba
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	052/2023	Profissionais SA – Curadoria de Palestras LTDA	Palestra Luciano Potter	Adriana Malabarba
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	053/2023	Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA	Show RPM	Lynkon Sidnei Mollossi
Secretaria Municipal de Agricultura	054/2023	RB Transportes e Terraplanagem LTDA	Caminhão prancha	Eduardo Agostini

REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria	Contrato/Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Município de Carlos Barbosa	004/2023	Henger Comércio e Serviços LTDA ME Rudimar Rissi	Serviço de Locação de Geradores de Energia	Leticia Pasini Guiot Rosimeri Steffani Canal Andresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				Fontana Haas Carlos Eduardo Prates da Silva
Município de Carlos Barbosa	005/2023	Lajon Padaria e Cafeteria LTDA	Fornecimento de Coffee Break	Renata de Freitas Noronha Giovani André Romanzini Ernani Sauthier
Município de Carlos Barbosa	006/2023	Irmãos Baldasso e Cia LTDA Salete Maria Gasperin e Cia LTDA	Gêneros Alimentícios	Leticia Pasini Guiot Rosimeri Steffani Canal Ana Paula Bach Lazzaron Ingrid Zalamena
Município de Carlos Barbosa	007/2023	Diversos fornecedores	Medicamentos de Ordem Judicial	Sabrina Ines Possamai
Município de Carlos Barbosa	008/2023	A7 Comércio de Acessórios para Veículos e Serviços LTDA	Serviço de Borracharia	Diego Zarpelon

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Secretaria	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	001/2023	Bella Vitta Mia Casa de Repouso	Serviço de Institucionalização de idoso com grau de dependência	Mara Regina Mossman
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	002/2023	Dr. Bartholomeu Tacchini	Serviço de Institucionalização de idoso com grau de dependência	Mara Regina Mossman
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	004/2023	Pella Bethânia	Serviço de Institucionalização de idoso com grau de dependência	Mara Regina Mossman

TERMOS DE COLABORAÇÃO

Secretaria	Contrato/	Empresa	Objeto	Fiscal
------------	-----------	---------	--------	--------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	Ano			
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	001/2023	CPM EEEF Antônio Adriano Guerra	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	002/2023	CPM EEEM Elisa Tramontina	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	003/2023	CPM EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	004/2023	CPM EMEFTI Santa Luzia	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	005/2023	Núcleo Bandeirante Lote 35	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	006/2023	Liga Carlos Barbosa de Futebol	Auxílio entidade	Andresa Fontana Haas
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	007/2023	Associação Barbosense de Bolão	Auxílio entidade	Andresa Fontana Haas
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	008/2023	Liga Barbosense de Bochas	Auxílio entidade	Andresa Fontana Haas
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	009/2023	Associação Braço Forte	Auxílio entidade	Andresa Fontana Haas
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	010/2023	Associação Carlos Barbosa de Ciclismo	Auxílio entidade	Andresa Fontana Haas
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	011/2023	Associação Civil Carlos Barbosa Ximangos	Auxílio entidade	Andresa Fontana Haas
Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação	012/2023	Instituto Cultural dos Meninos Cantores e Amigos de Carlos Barbosa	Auxílio entidade	Renata de Freitas Noronha
Secretaria Municipal do Desenvolvimento	013/2023	Associação do Comércio, Indústria	Auxílio entidade	Leticia Pasini Guiot



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Turístico, Indústria e Comércio		e Serviços de Carlos Barbosa		
---------------------------------	--	------------------------------	--	--

CONTRATOS IPRAM				
Órgão	Contrato/ Ano	Empresa	Objeto	Fiscal
IPRAM	001/2023	Tecnosweb	Implantação e manutenção do sistema de informática de folha de pagamento dos cadastros dos servidores do IPRAM	Andreia Scaratti

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 588, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, com efeito retroativo a 17 de abril de 2023, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas semanais da servidora **JANICE ROTT VEIGA**, Professor de Português, matrícula nº 1.881.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 589, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Remaneja, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Da	Para a
Pricila Lucia Bagatini	1214	Secretaria Municipal da Fazenda	Secretaria Municipal da Educação
Jornei Douglas Gonçalves	1762	Secretaria Municipal da Educação	Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio
Andreia Scaratti	1042	Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio	Secretaria Municipal da Fazenda

Ainda, **cessa**, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Controle Orçamentário, Fiscal e Contábil ao servidor JORNEI DOUGLAS GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 1.762.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 590, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2023, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **MAURO ANDRE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 2.080, investido no cargo efetivo de Operador de Máquinas em 02/05/2019, com exercício em 13/05/2019, e avaliado entre maio de 2019 a janeiro de 2023, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Portaria nº 601/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 28/04/2023, ao servidor **GUSTAVO MISSIAGGIA**, matrícula 463, identidade funcional 742, cargo de Médico, padrão G3.4, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 20.666,76 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (Grupo G3.4, Classe F) - Lei Municipal nº 685 de 1990; 40% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 2,36% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 603, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **NATALIA BATILANA DE CARVALHO**, para o cargo de MÉDICA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.919, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 40º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

EDITAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, Plano de Carreira dos Servidores,

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 3.696, de 27 de agosto de 2019, que criou a categoria funcional de Guarda Municipal,

Considerando o disposto no subitem 1.1.1 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, constituindo exigência para fins de posse no cargo público a conclusão com aproveitamento de Curso de Capacitação específico para Guarda Municipal,

I- **CONVOCA** os candidatos abaixo nominados, de acordo com as respectivas classificações no Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, Edital de Abertura nº 001/2019, Edital de Homologação nº 11/2020, para se manifestarem pelo interesse na matrícula e realização do curso técnico-profissional e capacitação física, conforme Convênio firmado com o Município de Gravataí/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 11 de outubro de 2022:

Nome do candidato	Classificação
CARLOS ALBERTO MAZZINI GORGA	1º
ALINE DA SILVA VIEGAS	2º
ISRAEL SANTOS PEREIRA	3º
JOEDERSON DA MOTTA	4º
ELODIR PEDRO SCHUTZ	5º
EDUARDO MILANI CAMPANA	6º
GRASIELA DIAS DA SILVA	7º
DARIAN FAGUNDES ALFONSO	8º

II- Os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade correspondente a curso superior completo;
- Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria mínima “AB”;
- Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

d) Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital e análise de folha-corrída das Polícias Civil e Federal de que não está sob investigação de cometimento de crimes considerados graves e/ou hediondos.

III- São canais de atendimento para efeitos do que dispõe o presente Edital, o telefone (54)3433-2151 e e-mail transito@carlosbarbosa.rs.gob.br.

IV- No prazo previsto no item II o candidato deverá assinar o Termo de Opção constante no Anexo Único deste Edital, no sentido se aceita ou não a vaga para a realização do curso técnico-profissional e capacitação física.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carlos Barbosa/RS, 27 de abril de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da Lei.
Sonáli Chies Aguzzoli
OAB/RS nº 49.681

CONSELHOS

Edital nº 001/2023

Considerando a prorrogação das inscrições do edital nº 001/2023 COMDICA retifica-se o anexo I do referido edital passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DO CALENDÁRIO OFICIAL

29/03 - Publicação do Edital

03/04 a 12/05 - Período de inscrições dos candidatos (Prorrogado)

13/05 a 15/05 – Análise das inscrições

15/05 – Homologação com publicação no Diário Oficial das inscrições válidas

16/05 a 18/05 - Prazo para impugnações e recursos

19/05 - Análise das impugnações e dos recursos e Homologação das inscrições após análise das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

impugnações e dos recursos e publicação no Diário Oficial

19/05 – Encaminhamento ao Ministério Público da lista de candidatos inscritos

22 a 24/05 – Prazo para impugnação do Ministério Público

25/05 – Homologação das impugnações do Ministério Público

26, 29 e 30/05 – Prazo para apresentação da defesa das inscrições impugnadas pelo Ministério Público

31 e 01.06 - Prazo para análise dos recursos

07/06 – Publicação por Edital, com a nominata dos candidatos habilitados a participarem do Processo Seletivo para Conselheiro(a) Tutelar

02/07 – Teste seletivo

03/07 – Divulgação do gabarito do teste seletivo (No Diário Oficial do Município, Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e site do Município)

14/07 – Publicação oficial do resultado do teste seletivo

17/07 a 19/07 – Prazo para recursos do resultado do teste seletivo

27/07 a 24/07 – Prazo para análise dos recursos

07/08 – Publicação por Edital do resultado final do Processo Seletivo com a nominata e número dos candidatos habilitados a concorrerem às Eleições para Conselheiro(a) Tutelar

09/08 – Audiência Pública para apresentação dos candidatos à comunidade, às 19 horas, no Posto de Saúde, sito na Rua Rui Barbosa, Centro.

16/08 a 29/09 – Campanha oficial dos candidatos

01/10 – Eleição dos Conselheiros(as) Tutelares

01/10- Início da apuração a partir das 17h15min com divulgação do resultado imediatamente após o término da apuração

05/10 – Publicação por Edital dos candidatos eleitos para Conselheiro (a) Tutelar

01/11 a 30/11 – Capacitação dos Conselheiros, independente de Titulares ou Suplentes, a ser definida pelo COMDICA

09/01/2024 – Posse dos novos Conselheiros (as) Tutelares

10/01/2024 - Início da gestão

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2023.

CONTRATOS

CONTRATO 051/2023

VIGÊNCIA: 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, a contar do dia 19 de abril de 2023 até 07 de janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 20.690,00 (vinte mil e seiscentos e noventa reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 028/2023

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 051 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 052/2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) dias, a contar de 07 de maio de 2023 até 12 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 052 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 053/2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de abril de 2023 até 15 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 053 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 054/2023

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar do dia 20 de abril de 2023 até 19 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 140/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 014/2022

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 054 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 055/2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de abril de 2023 até 18 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 005/2023

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 055 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 029/2023, firmado em 08/03/2023, originário do Pregão Presencial nº 013/2023, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 7.794,16 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.896,63 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) referentes a mão de obra e R\$ 5.897,53 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de abril de 2023.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 040/2023, firmado em 21/03/2023, originário da Tomada de Preços nº 001/2023, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 26 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 041/2023, firmado em 21/03/2023, originário da Tomada de Preços nº 001/2023, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 26 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 052/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ nº 89.161.475/0001-73, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 052/2022, firmado em 29/04/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 016/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 11 (onze) meses, a partir de 01 de maio de 2023 até 31 de março de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, conforme Processo Administrativo nº 1260/2023, correspondente ao percentual de 5,785%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.887,65 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais por cota, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO, passando a vigorar a seguinte redação:

[...]

Parágrafo terceiro – O valor da contribuição mensal de que trata a alínea "f" do inciso II da Cláusula Terceira será fixado no vencimento do contrato, através da atualização monetária, tendo como base a variação do IPCA, ocorrida no exercício civil anterior, podendo ser efetuado por apostilamento nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de abril de 2023.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

**ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE
EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, ALBERTO MOSCHETTA, IVANI MOSCHETTA, MARELISA MOSCHETTA, ALEXANDRE MOSCHETTA E ANDRÉIA BRUN MOSCHETTA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e **ALBERTO MOSCHETTA**, inscrito no CPF nº 201.449.620-04, **IVANI MOSCHETTA**, inscrita no CPF nº 650.258.730-53, **MARELISA MOSCHETTA**, inscrita no CPF nº 529.671.400-82, **ALEXANDRE MOSCHETTA**, inscrito no CPF nº 612.010.490-91, e **ANDRÉIA BRUN MOSCHETTA**, inscrita no CPF nº 753.611.400-15, já qualificados no Contrato 053/2022, firmado em 29/04/2022, originário na Dispensa de Licitação nº 019/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 4,65%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3.797,78 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2023.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito

ALBERTO MOSCHETTA

Locador

IVANI MOSCHETTA

Locador

MARELISA MOSCHETTA

Locador

ALEXANDRE MOSCHETTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Locador

ANDRÉIA BRUN MOSCHETTA

Locador

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 054/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.378.438/0001-73, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 054/2022, firmado em 29/04/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 018/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, correspondente ao percentual de 3,355%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 16.788,35 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2023.

ITACIR ROSSI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 075/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E SILVIO BALDASSO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e **SILVIO BALDASSO**, inscrito no CPF nº 017.761.180-49, já qualificado no Contrato 075/2020, firmado em 29/04/2020, originário na Dispensa de Licitação nº 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 4,65%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2.309,75 (dois mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência Social
e Habitação

SILVIO BALDASSO

Contratado

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 234/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.061.493/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 234/2022, firmado em 27/10/2022, originário da Concorrência Pública nº 005/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 215.943,20 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 22.836,92 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) referentes a mão de obra e R\$ 193.106,28 (cento e noventa e três mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 25 de abril de 2023.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 085/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CITTÀ INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99, por seu representante, já qualificado no Contrato 085/2018, firmado em 02/05/2018, originário no Pregão Presencial 037/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, de 02 de maio de 2023 até 01 de agosto de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2023.

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER
Secretário Municipal da Fazenda

CITTÀ INFORMÁTICA LTDA
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.134.817/0001-13, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2022, firmado em 01/06/2022, originário da Tomada de Preços nº 009/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 964,49 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos) referentes a mão de obra e R\$ 925,53 (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 203/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, por seu representante, já qualificado no Contrato 203/2018, firmado em 13/11/2018, originário do Pregão Presencial 112/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, o número de alunos (até), a contar de 25 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. Desta forma o novo quantitativo será de:

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE ALUNOS (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
Pré A	375	R\$ 435,76	R\$ 163.410,00
Pré B	380	R\$ 435,76	R\$ 165.588,80
SUBTOTAL	755		R\$ 328.998,80

ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ALUNOS (ATÉ)	PREÇO UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
1º ANO	255	R\$ 467,44	R\$ 119.197,20
2º ANO	270	R\$ 467,44	R\$ 126.208,80
3º ANO	250	R\$ 467,44	R\$ 116.860,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

4º ANO	180	R\$ 467,44	R\$ 84.139,20
5º ANO	170	R\$ 467,44	R\$ 79.464,80
6º ANO	180	R\$ 481,51	R\$ 86.671,80
7º ANO	170	R\$ 481,51	R\$ 81.856,70
8º ANO	175	R\$ 481,51	R\$ 84.264,25
9º ANO	150	R\$ 481,51	R\$ 72.226,50
SUBTOTAL	1.760		R\$ 850.889,25
TOTAL GERAL	2.515		R\$ 1.179.888,05

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 18.697,60 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 104/2020

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, estabelecida à Rua Pinheiro Machado, nº 537, sala 402, bairro Centro, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

município de Lajeado/RS, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de junho de 2023, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

MÉDICA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2023

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **contratação de empresa para transporte de usuários do Centro Municipal de Saúde para realização de consultas, exames e demais procedimentos voltados à saúde**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.990/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Rafaela Haefliger, RG nº 4085481771. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - **EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**, com o preço final R\$ 22.128,00.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES LTDA** o objeto constante no lote 01 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara Cristina Alessio
Pregoeira

Giovani André Romanzini
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviço de eletricitista e encanador conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.599.374/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Odir Schmidt, RG nº 3039561349. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante não apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – SEM PROPOSTA ;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

para o item 02 - TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 350,00 por hora; para o item 03 - TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 95,00 por hora. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME.

Adjudica-se à empresa vencedora: TREZE MEIA TREZE TRANSPORTES LTDA ME, os objetos constantes nos itens 02 e 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Daniela Regina Weschenfelder
Pregoeira

Giovani André Romanzini
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK, MINIESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro, RG nº 7105934983; **TERRAPLENAGEM CHESINI**, inscrita no CNPJ nº 28.179.924/0001-16, neste ato representada pela Sra Roberta Pozzebon Battisti, RG nº 1097287914; **TORNEARIA POLICARPIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.992.457/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Elisandro Antônio Castro, RG nº 3096734417. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As empresas **MANOEL ANDRÉ KAFER ME**, inscrita no CNPJ nº 02.969.104/0001-34, e **CLAUDIO RAFAEL DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 36.529.478/0001-50, participaram sem que seus representantes estivessem credenciados. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 179,00/hora; para o item 02 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 205,00/hora; para o item 03 - RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 169,00/hora. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA ME e TORNEARIA POLICARPIO LTDA.

Foi concedido prazo para recurso, a empresa TERRAPLENAGEM CHESINI manifestou interesse de interpor recurso quanto a apresentação da certidão solicitada no item 7.1.5 “a” da empresa RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA ME e da idoneidade e adequação dos requisitos previstos no edital conforme item 7.1.6 “a” da empresa TORNEARIA POLICARPIO LTDA. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Daniela R. Weschenfelder
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 062/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aberta a sessão pública pela presidente, ficou constatada o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, motivo pela qual resta **deserto** o certame, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na lei 8.666/1993. Diante da falta de interesse de eventual participantes, o pregoeiro declara encerrado este processo licitatório, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que ordene o arquivamento deste processo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Pregoeiro

MICHEL FROZZA

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2023

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Antes de dar início ao certame, a pregoeira informou aos participantes que o lote 02 está com o valor incorreto no edital, portanto será considerado o valor de soma de todos os itens do lote, cujo valor total é de R\$ 7.750,00.

Participaram do certame as empresas: **LAVANDERIA ANSELMINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.624.496/0001-49, neste ato representada pela Sra Marinês Anselmini, RG nº 2027539366; **LAVANDERIA AGUAZUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.659.142/0001-46, neste ato representada pela Sra Inês Melere, RG nº 4060613637. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - LAVANDERIA ANSELMINI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 160,00; para o lote 02 - LAVANDERIA AGUAZUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.900,00; para o lote 03 - LAVANDERIA ANSELMINI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.900,00; para o lote 04 - LAVANDERIA AGUAZUL LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: LAVANDERIA ANSELMINI LTDA e LAVANDERIA AGUAZUL LTDA.

Adjudica-se às empresas vencedoras: LAVANDERIA ANSELMINI LTDA, os objetos constantes nos lotes 01 e 03 do edital; LAVANDERIA AGUAZUL LTDA, os objetos constantes nos lotes 02 e 04 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Daniela R. Weschenfelder
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 066/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CONCERTO DE DECORAÇÃO NATALINA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira

Aline Guedes Pasin
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 069 /2023

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA E/OU SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE ARCOS NOVOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO DE NATAL** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **INDUSTRIA DE MÓVEIS DEVILLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.075.767/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Renato Antonio Bolezina, RG nº 8013320349;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.585.368/0001-48 neste ato representada pelo Sr. Wagner Copat, RG nº 1074083121; **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, RG nº 02086843346. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas **INDUSTRIA DE MÓVEIS DEVILLAR LTDA** e **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** restaram credenciadas. O contrato social apresentado pela empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, não atende ao objeto do edital não credenciando a empresa. As licitantes **INDUSTRIA DE MÓVEIS DEVILLAR LTDA**, **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 66.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**.

Foi concedido prazo para recurso, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** manifestou interesse em interpor recurso quanto ao não credenciamento, por não concordar que o objeto da licitação não consta no contrato social da empresa, conforme entendimento da pregoeira. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Daniela Weschenfelder
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2023

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de dar andamento ao processo, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE METALÚRGICA E/OU SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE ARCOS NOVOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DE NATAL conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Pregoeira em revisão aos atos do certame resolve, convocar para nova disputa de lances as empresas **INDUSTRIA DE MÓVEIS DEVILLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.075.767/0001-85, **AUDIBERT MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.585.368/0001-48 e **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, tendo em vista a não abertura do envelope de proposta da empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**. A retomada do certame fica marcada para o dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Carlos Barbosa.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

Daniela Regina Weschenfelder
Pregoeira

ATA VII DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 **REGISTRO DE PREÇOS**

Ata VII de licitação, modalidade Concorrência, número nove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às onze horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Jorge de Souza Bronzato Jr. e Rodrigo Stradiotti. Em razão da não apresentação de novas propostas, esta Comissão decide retomar o procedimento no dia vinte de abril de dois mil e vinte e três, às quinze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

ATA VIII DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

Ata VIII de licitação, modalidade Concorrência, número nove do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quatorze horas do dia vinte de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Jorge de Souza Bronzato Júnior e Rodrigo Stradiotti. Diante da falta de manifestação da empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** em apresentar nova proposta para os itens 3, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 25, 58, 59, 60, 74, 136, 137, 138 e 160, a comissão decide por finalizar a classificação dos itens, que segue em anexo. Nada mais havendo a constar, a ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATAS I, II E III DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 011/2023

Em 20/04/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19572

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19573

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19604

ATAS DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 008/2023

Em 26/04/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19640



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 432 – Data 28 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.